

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4129 DE 20 DE ABRIL DE 2010

Cria cargos e vagas que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos e vagas abaixo relacionados, cujo provimento se dará por concurso público, os quais passarão a constar do Anexo I da Tabela I da Lei Municipal 1.956, de 07 de abril de 1989:

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIA
Técnico de Imobilização Ortopédica	05	04
Técnico em Farmácia	12	04
Assistente de Consultório Dentário	08	02

Art. 2º Fica criado o número de vagas para os seguintes cargos constantes do Anexo I da Tabela I da Lei Municipal 1.956, de 07 de abril de 1989:

CARGOS	VAGAS
Enfermeiro	15
Técnico de Enfermagem	30

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 20 de abril de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 20 de abril de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"